



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) Órgão:** Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau
- b) Lei de criação:** Resolução Administrativa nº 12/09, de 27.07.2009, do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
- c) Data da instalação:** 24.07.2009
- d) Jurisdição:** Camargo; Casca; Gentil; Itapuca; Marau; Montauri; Nicolau Vergueiro; Nova Alvorada; Santo Antônio do Palma; Serafina Corrêa; São Domingos do Sul; Vanini; Vila Maria.
- e) Data da correição:** 22.08.2013
- f) Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) Edital:** nº 007/2013
- j) Período examinado:** 26.04.2012 a 22.08.2013
- k) Portarias de greve:** -
- l) Juíza Responsável:** Paula Silva Rovani Weiler (Juíza Substituta)
- m) Assistente-Chefe:** Maria Raquel Ebone

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram no Posto no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Paula Silva Rovani Weiler	Substituta	14.05 a 15.05.2012 (2 - Atuar Posto de Marau)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		28.05 a 03.06.2012 (7 - Atuar Posto de Marau) 16.07 a 12.08.2012 (28 - Atuar Posto de Marau) 07.01 a 12.05.2013 (126 - Atuar Posto de Marau) 12.06 a 19.11.2013 (161 - Atuar Posto de Marau)	
Juliana Oliveira	Substituta	04.06 a 06.06.2012 (3 - Atuar Posto de Marau)	
Rubiane Solange Gassen Assis	Substituta	09.04 a 15.04.2012 (7 - Atuar Posto de Marau) 16.04 a 29.04.2012 (14 - Atuar Posto de Marau) 30.04 a 06.05.2012 (7 - Atuar Posto de Marau) 07.05 a 11.05.2012 (5 - Atuar Posto de Marau) 16.05 a 27.05.2012 (12 - Atuar Posto de Marau) 11.06 a 13.06.2012 (3 - Atuar Posto de Marau) 20.08 a 19.11.2012 (92 - Atuar Posto de Marau) 20.11 a 19.12.2012 (30 - Atuar Posto de Marau)	
Guilherme da Rocha	Substituto	02.07 a 15.07.2012 (14 - Atuar Posto de	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Zambrano		Marau)	
Luísa Rumi Steinbruch	Substituta	18.06 a 24.06.2012 (7 - Atuar Posto de Marau) 25.06 a 01.07.2012 (7 - Atuar Posto de Marau) 13.08 a 19.08.2012 (7 - Atuar Posto de Marau)	
Marcello Dibi Ercolani	Substituto	19.03 a 01.04.2012 (14 - Atuar Posto de Marau) 02.04 a 08.04.2012 (7 - Atuar Posto de Marau) 20.11 a 19.12.2012 (30 - Atuar Posto de Marau)	
Gustavo Pusch	Substituto	13.05 a 11.06.2013 (30 - Atuar Posto de Marau)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, não havendo períodos de afastamento.

A Unidade, inserida na 65ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Passo Fundo (1ª a 4ª) e Posto de Marau, e Varas do Trabalho de Erechim (1ª a 3ª) -, conta com regime de zoneamento (Dra. Paula Silva Rovani Weiler, Dr. Evandro Luís Urnau, Dra. Juliane Penteado de Carvalho Bernardi), tendo sido instituído regime de Juiz Auxiliar pela Portaria n. 06/2013 da Corregedoria Regional, estando designada como Juíza Auxiliar a Dra. Paula Silva Rovani Weiler.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Carolina Wandscher	-	19.03.2012
2. Fabiane Ignaczak	Assistente-FC02	05.12.2011
3. Jonathas Vinícius Figueiredo Moraes	-	03.12.2012
4. Leandro Basso	-	10.12.2012
5. Maria Raquel Ebone	Assistente-Chefe de Posto Vara-FC05	05.12.2011
6. Thais Helena Luchetta Roll	-	01.04.2013
7. Vanderlei Garbin	Oficial de Justiça Avaliador Federal	19.12.2011

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Camila Goi Dezordi	09.01.2012	25.07.2013
2. Cristiane Potrich de Paiva	10.08.2012	23.05.2013
3. Leandro Arantes Neves Santos	10.12.2012	31.03.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 14.08.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Carolina Wandscher	Cursos, congressos, seminários, etc.	01.06 a 01.06.2012 (1 dia)
		21.06 a 22.06.2012 (2 dias)
		04.04 a 05.04.2013 (2 dias)
		02.05.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	03.05.2013 (1 dia) 09.05 a 10.05.2013 (2 dias) Total: 9 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fabiane Ignaczak	Cursos, congressos, seminários, etc.	03.08 a 03.08.2012 (1 dia) 04.04 a 05.04.2013 (2 dias) Total: 3 dias
Jonathas Vinícius Figueiredo Morais	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	02.05.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	03.05.2013 (1 dia) 09.05 a 10.05.2013 (2 dias) 07.06.2013 (1 dia) Total: 5 dias
Leandro Basso	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.12 a 14.12.2012 (5 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	14.06.2013 (1 dia)
	Férias- período averbado e não indenizado cargo anterior	28.10 a 09.12.2012 (43 dias) Total: 49 dias
Maria Raquel Ebone	Cursos, congressos, seminários, etc.	17.05 a 18.05.2012 (2 dias) 18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 18.04 a 19.04.2013 (2 dias) 17.05.2013 (1 dia)
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	07.06 a 14.06.2013 (8 dias) Total: 15 dias
Thais Helena Luchetta Roll	FSSF- Férias servidor sem folha	08.07 a 26.07.2013 (19 dias) 07.10 a 18.10.2013 (12 dias) 07.01 a 17.01.2014 (11 dias)
	PD- Prazo para deslocamento	01.04 a 20.04.2013 (20 dias) Total: 62 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Vanderlei Garbin	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	13.05 a 15.05.2013 (3 dias)
------------------	---	-----------------------------

A Unidade conta atualmente com 6 servidores e 2 funções (1 Assistente-Chefe de Posto Vara-FC05 e 1 Assistente-FC02). Ressalta-se que um dos servidores é Oficial de Justiça Avaliador Federal, não sendo este computado para efeito do número de integrantes da lotação da Unidade. Informa a Assistente-Chefe que na realidade a lotação é de 8 servidores, mas há duas vagas em aberto, cujo preenchimento já está sendo providenciado, sendo que uma das vagas já conta inclusive com o servidor nomeado. Refere que recentemente 2 servidores deixaram a Unidade para trabalhar no Tribunal, ressaltando que se a Unidade tivesse uma função de Secretário de Audiências não teria perdido um deles.

No período examinado, 3 servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 25.07.2013.

Em consulta ao sistema RH realizada na data de publicação do presente relatório (dezembro 2013), verificou-se que a Unidade conta atualmente com 8 servidores, sendo 1 Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 143 dias no curso do período examinado (1 ano e 4 meses, aprox.), nenhum deles por motivo de LTS. No período avaliativo da última correição - 2012, igualmente não ocorreram afastamentos por LTS.

Não houve adesão dos servidores ao movimento grevista.

Em função do elevado número de ajuizamentos por ano (em 2012 foram 1116 processos) a Juíza solicita mais servidores, haja vista a média de 814 processos ajuizados nos últimos 3 anos. Ademais, ressalta que à luz da Resolução n. 63/2010, do CSJT, o Posto tem direito de 9 a 10 servidores, mas conta somente com 6, embora prevista a lotação de 8. Refere que em função dessa defasagem e do grande movimento processual, todo o trabalho da Secretaria vem sendo prejudicado, como é o caso de atos processuais que podem demorar meses para serem cumpridos quando há processos com audiência



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

marcada. Refere que inclusive muitas audiências foram adiadas porque não foram cumpridas ou foram cumpridas com atraso as determinações dos autos. Não bastasse, aponta defasagem no número de Oficiais de Justiça, pois o Posto de Marau, que atende 13 municípios, conta com apenas um servidor desse cargo.

Encaminhe-se o requerimento de aumento do quadro de servidores à Presidência e à Presidente eleita (Des.^a Cleusa Regina Halfen).

2.3. Estagiários.

Há um estagiário na unidade, Rafael Confortin (13.08.2012 a 12.02.2014).

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 13.08.2013):

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Carolina Wandscher	Sim	145,6	Sim	66
Fabiane Ignaczak	Sim	148	Sim	74
Jonathas Vinícius Figueiredo Morais	Sim	51	Sim	20
Leandro Basso	Sim	152	Sim	66
Maria Raquel Ebone	Sim	103	Sim	26
Thais Helena Luchetta Roll	Não	0	Não	0
Vanderlei Garbin	Sim	241	Sim	66

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Apenas 1 servidor da Unidade não realizou ações de capacitação no período, sendo que aqueles que realizaram superaram o mínimo de 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Apenas 1 servidor não realizou ações de capacitação na área, sendo que em relação aos demais todos possuem 20 horas ou mais de atividades de capacitação no PJe-JT.

Recomenda-se que o(a) Assistente-Chefe do Posto oriente e viabilize que todos os servidores participem de eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

3.1. Processos em fase de conhecimento:

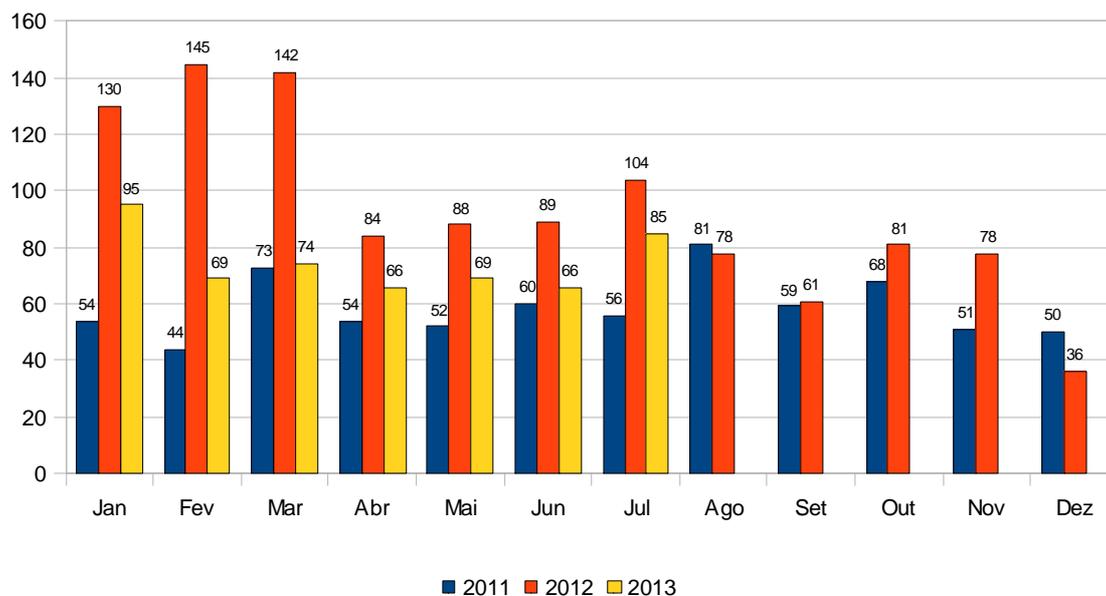
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	222	664	734
Processos ajuizados	624	702	1116
Total	846	1366	1850
Solucionados	570	673	917
Desempenho (%)	91,35%	95,87%	82,16%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	664	734	1142

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até JULHO/2013
Processos ajuizados	524
Solucionados	545
Desempenho (%)	104,01
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1260



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até julho)
Pendentes de Cognição	341	380	591	560
Pendentes de Liquidação	74	94	141	110
Pendentes de Execução	249	260	410	590
Total	664	734	1142	1260

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência
(B) Aguardando encerramento da instrução
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Julho/2013	169	346	18	27	560



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	536	58,45
Sentença	263	28,68
Arquivamento – Desistência	99	10,80
Outros	19	2,07
TOTAL	917	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até JULHO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	9	1,65
Arquivamento	31	5,69
Desistências	11	2,02
Outras decisões	3	0,55
<i>Total</i>	<i>54</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	290	53,21
Julgados Procedente	3	0,55
Julgados Procedente em Parte	143	26,24
Julgados Improcedente	51	9,36
Extintos	4	0,73



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	491	
TOTAL	545	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	208	234	0	6	175

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0095200-74.2008.5.04.0662	Audiência de prosseguimento agendada para 13.11.2013.
Processos recebidos em 2008: unidade criada em 2009 Processo redistribuído em 05.03.2010		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		
Processos recebidos em 2009: 113		
Percentual de julgados: 100%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até julho</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até julho</i>	<i>Diferença</i>
524	545	+21



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 95,87% do número de processos ajuizados.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 702 no ano de 2011 para 1116 processos no ano de 2012.

Já o número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentou aumento, passando de 734 em 2011, para 1142 em 2012. Até julho de 2013 havia 1260 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (58,45%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até julho de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 53,21%. Os índices são elogiáveis, razão pela qual **recomenda-se que a unidade continue empreendendo esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 82,16% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Não há comentários pertinentes sobre o cumprimento ou não da Meta 2/2012 do CNJ, pois em que pese pendente de julgamento um processo do ano de 2008, a Unidade foi criada no ano de 2009, e o referido processo foi a ela redistribuído em 05.03.2010. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 100% dos processos ajuizados no ano de 2009.

Por fim, a unidade está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (545) superior ao número de distribuídos (524), conforme dados apurados até julho de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara mantenha o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da unidade):

a) *Periodicidade e composição média da sessão:*

J (Titular)	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 (I)	7 (I)			
	1 ou 2 (U)	1 ou 2 (U)			
	3 ou 4 (P)	3 ou 4 (P)			
	1 (CPI)*	1 (CPI)*			
Tarde	7 (I)	7 (I)			
	1 ou 2 (U)	1 ou 2 (U)			
	3 ou 4 (P)	3 ou 4 (P)			
	1 (CPI)*	1 (CPI)*			
* Quando há para cumprir					

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) *Audiências em processos na fase de execução:* informa a Assistente-Chefe que são realizadas audiências na fase de execução, havendo inclusive muitos processos incluídos na pauta da Semana da Execução, com boas perspectivas de agilização. Destaca os bons números de conciliações.

c) *Registro das sessões:* não há como avaliar a correção dos horários de início das sessões registrados no Infor em relação ao horário consignado na ata da primeira audiência da pauta. Os processos de Marau são numerados com os finais 661, 662, 663 ou 664, e muitas vezes, para um determinado dia os horários de uma mesma sessão não coincidem entre os bancos de dados de cada uma das numerações, como é o caso do dia 02.04.2013. Em outras oportunidades, os horários de determinada sessão até coincidem, mas no banco de dados de um final de numeração a primeira audiência ocorreu após a realização de audiência anterior, relativa a outro final de numeração. Nota-se, ademais, que muitas vezes as sessões 1 e 2 variam os



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

respectivos turnos entre manhã e tarde. Todavia, quanto à correspondência dos horários reais de início das audiências em relação àqueles consignados na respectiva ata, selecionando-se por amostragem o mês de abril de 2013, nota-se que em todos os dias houve a exata correspondência.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	01.10.2013	07.10.2013
Sumaríssimo	24.09.2013	09.09.2013 (I) 21.10.2013 (perícia)
Prosseguimento	28.01.2013	29.04.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	11,08	104,33
jan/2012	5	67
fev/2012	7	85
mar/2012	12	142
abr/2012	12	122
mai/2012	12	140
jun/2012	12	137
jul/2012	13	163
ago/2012	13	153
set/2012	11	120
out/2012	15	156



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

nov/2012	11	105
dez/2012	8	99
Média Mensal 2012	10,92	124,08

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	57	26	0	6	0	0	89
fev/2013	85	18	0	8	0	1	112
mar/2013	87	31	0	3	0	0	121
abr/2013	93	43	0	6	0	2	144
mai/2013	76	30	0	11	0	2	119
jun/2013	84	34	0	1	0	4	123
jul/2013	117	45	0	1	0	0	163

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	68,5	46,33	161,25	18,75
jan/2012	50	34	109	0
fev/2012	48	41	116	0
mar/2012	101	59	105	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

abr/2012	88	21	103	0
mai/2012	102	41	109	0
jun/2012	110	41	145	0
jul/2012	112	43	134	0
ago/2012	130	20	161	0
set/2012	122	9	182	0
out/2012	121	18	180	0
nov/2012	84	35	194	0
dez/2012	120	35	279	0
Média Mensal 2012	99	33,08	151,42	0

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	109,86	158,93	59,17	121,2
fev/2013	70,83	111,47	92,88	112,11
mar/2013	79,25	127,05	68,33	111,74
abr/2013	56,67	127,65	10,83	125,92
mai/2013	106,83	96,36	25,25	157,62
jun/2013	36	95,36	2	151,83
jul/2013	65,5	79,56	665	175,78



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

Quanto ao prazo médio para realização de audiências, em relação às **audiências iniciais em procedimento ordinário**, nota-se que o prazo médio para a sua realização era de 68,5 dias em 2011, e aumentou para 99 dias em 2012. Em 2013, conforme dados apurados até julho, a menor média mensal ficou em 79,56 dias, e a maior ficou em 158,93 dias, evidenciando uma tendência de aumento. Em relação às **audiências iniciais em procedimento sumaríssimo**, o prazo médio sofreu pequeno decréscimo, de 46,33 dias em 2011 para 33,08 dias em 2012. Em 2013, conforme dados apurados até julho, a maior média mensal ficou em 109,86 dias, enquanto a menor ficou em 36 dias, evidenciando uma tendência de aumento. Em relação às **audiências de prosseguimento em procedimento ordinário**, também houve pequeno decréscimo do prazo médio, que passou de 161,25 em 2011 para 151,42 em 2012. Em 2013, conforme dados apurados até julho, a maior média mensal ficou em 175,78 dias, enquanto a menor média mensal ficou em 111,74 dias, evidenciando uma tendência de decréscimo. Em relação às **audiências de prosseguimento em procedimento sumaríssimo**, em 2011 a média ficou em 18,75 dias, não tendo sido marcadas audiências dessa modalidade em 2012. Em 2013, a menor média mensal fechou em 2 dias, enquanto a maior média mensal fechou em 665 dias. Cumpre registrar, contudo, que esse elevado número (665 dias) relativo a julho de 2013, refere-se somente a um único processo. Não há como avaliar a tendência dos primeiros meses de 2013, em razão de o elevado número de dias de julho de 2013 ter decorrido de somente um processo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual se **recomenda seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. O Posto deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

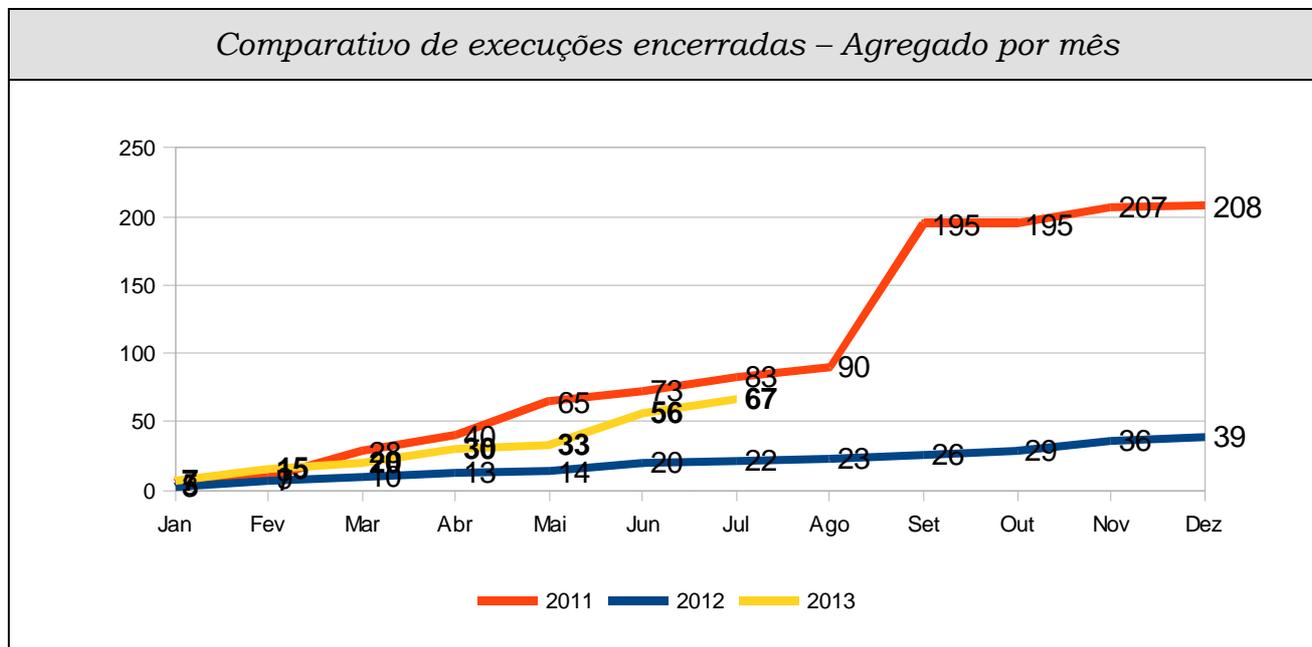
3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	202	208	2	4	260
2012	172	39	0	0	410
2013 (até julho)	170	67	0	1	590

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até JULHO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
208	39	67	18,75%	32,21%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou menos execuções em 2012 (39) do que em 2011 (208), atingindo somente 18,75% da meta.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até julho de 2013 a unidade havia encerrado 67 execuções, atingindo 32,21% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade é inferior ao do mesmo período de 2011.

A Assistente-Chefe informa que há muitos processos incluídos em pauta, inclusive na Semana da Execução, com boa perspectiva de melhorar os índices da Unidade, pois há um bom número de conciliações.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara envie esforços para atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	13	5	0	0	21

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até julho/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	31
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	25
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	6
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	165

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	4860	405	21,04 (231 dias úteis)
2012	7512	626	31,97 (235 dias úteis)
2013 (até 31.07.2013)	4807	686,71	34,09 (141 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	82.050,00	70.868,00
Contribuições Previdenciárias	349.557,00	7.884,00
Imposto de Renda	111.359,00	533.214,86
TOTAL MOVIMENTADO	542.966,00	611.966,86

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até julho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	678.295,01
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	168.840,20
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	13.006,12
Emolumentos arrecadados	-
Contribuição previdenciária arrecadada	179.767,57
Imposto de Renda arrecadado	39.168,39
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	101.526,21

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 62 processos em carga, sendo 18 com prazo excedido.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: inFOR – Posição em 15.08.2013, às 16h09min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0010330-54.2012.5.04.0663	19.02.2013	28.02.2013	Não realizada
0001146-51.2010.5.04.0661	05.03.2013	03.04.2013	Não realizada
0010121-82.2012.5.04.0664	25.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0010019-66.2012.5.04.0662	13.06.2013	13.06.2013	Não realizada
0000353-12.2010.5.04.0662	24.06.2013	01.07.2013	Não realizada
0000354-94.2010.5.04.0662	24.06.2013	01.07.2013	Não realizada
0001199-29.2010.5.04.0662	26.06.2013	01.07.2013	Não realizada
0001288-55.2010.5.04.0661	12.07.2013	19.07.2013	Não realizada
0010003-18.2012.5.04.0661	15.07.2013	22.07.2013	Não realizada
0010059-48.2012.5.04.0662	16.07.2013	22.07.2013	Não realizada
0010419-74.2012.5.04.0664	29.07.2013	29.07.2013	Não realizada
0010155-26.2013.5.04.0663	01.08.2013	09.08.2013	Não realizada
0010023-97.2012.5.04.0664	01.08.2013	08.08.2013	Não realizada
0010181-24.2013.5.04.0663	02.08.2013	12.08.2013	Não realizada
0010151-83.2013.5.04.0664	05.08.2013	14.08.2013	Não realizada
0010150-98.2013.5.04.0664	06.08.2013	14.08.2013	Não realizada
0010197-72.2013.5.04.0664	07.08.2013	12.08.2013	Não realizada
0000932-60.2010.5.04.0661	15.08.2013	15.08.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 22 processos em carga, sendo **12** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 15.08.2013, às 16h09min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0098900-27.2009.5.04.0661	23.10.2012	26.10.2012	Não realizada
0010070-40.2013.5.04.0663	18.06.2013	18.07.2013	Não realizada
0000720-47.2012.5.04.0571	03.07.2013	12.07.2013	Não realizada
0010515-89.2012.5.04.0664	10.07.2013	09.08.2013	Não realizada
0010147-26.2011.5.04.0661	12.07.2013	02.08.2013	Não realizada
0010109-74.2012.5.04.0662	12.07.2013	02.08.2013	Não realizada
0170700-49.2008.5.04.0662	12.07.2013	02.08.2013	Não realizada
0010135-09.2011.5.04.0662	12.07.2013	02.08.2013	Não realizada
0010132-54.2011.5.04.0662	12.07.2013	02.08.2013	Não realizada
0107900-63.2000.5.04.0662	18.07.2013	08.08.2013	Não realizada
0010384-17.2012.5.04.0664	19.07.2013	08.08.2013	Não realizada
0010188-13.2013.5.04.0664	07.08.2013	12.08.2013	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 21 mandados em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 15.08.2013, às 16h09min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0010264-71.2012.5.04.0664	12.06.2013	27.06.2013	Não realizada
0010209-86.2013.5.04.0664	31.07.2013	15.08.2013	Não realizada

O livro carga dos advogados aponta a existência de **18** processos em carga com prazo excedido, sem qualquer tipo de cobrança. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 28.02.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **12** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 26.10.2012.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **2** mandados em carga, todos com o prazo de cumprimento excedido a partir de 27.06.2013, não havendo registro de cobrança no inFOR.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Assistente-Chefe do Posto que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (Fonte – IMC):

Paula Silva Rovani Weiler			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	55	251	30	172	38	9 *	47	18.04.2013	3	18	2
Ago/13	64	315	39	211	37	0	37	11.07.2013	1	19	2
Set/13	54	369	32	243	0	23	23	15.08.2013	2	21	3
Out/13	43	412	34	277	11	0	11	01.10.2013	2	23	3

A Assistente-Chefe informa, quanto à publicação das sentenças, que a maior parte não é publicada com data marcada, ficando *sine die*. Ressalta que a maioria das sentenças são ilíquidas, com exceção dos poucos processos do rito sumaríssimo, cujas sentenças são líquidas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se à juíza em atuação na unidade judiciária que publique as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 626 petições por mês, o que equivale a uma média diária de 31,97 petições. Até 31.07.2013, haviam sido protocoladas, em média, 686,71 petições por mês, o que equivale a uma média diária de 34,09 petições.

A Assistente-Chefe informa que o sistema é o mesmo verificado na correição anterior, ou seja, a idéia é localizar os processos para juntada das petições no dia seguinte. Todavia, com o reduzido número de servidores, a juntada passou a ser realizada no prazo médio de duas semanas. Informa que dá prioridade para processos da pauta ou que demandem urgência.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: informa a Assistente-Chefe ter terminado o prazo vencido em junho, estando pendente de certificação o prazo vencido a partir de julho. Refere que o prazo referente à pauta está em dia. Em razão do atraso, foi encaminhada solicitação à Corregedoria, em 23.08.2013, de apoio do SAT para que a referida equipe colocasse em dia a certificação do prazo e elaborasse as minutas mais complexas até que fosse completada a lotação da Unidade (se possível ao longo de duas semanas por mês) em razão da extrema necessidade de servidores. Todavia, a Secretária da Corregedoria respondeu informando que até o mês de novembro do corrente ano o SAT está com o cronograma comprometido, sobretudo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

considerando a implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho de Porto Alegre.

- b) *cumprimento dos despachos*: a Assistente-Chefe informa que prioriza o cumprimento de despachos urgentes ou relativos à pauta. Refere alguns processos nos quais está com atraso de 30 até 60 dias.
- c) *expedição de mandados de citação*: informa a Assistente-Chefe que a expedição de mandados de citação e de alvarás está em dia, comparado com as demais pendências.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanalmente, nas quartas-feiras, pelo servidor Leandro Basso.
- e) *arquivamento de processos*: segundo a Assistente-Chefe, há muitos processos pendentes de arquivamento. A unidade realiza de 2 a 3 guias de arquivamento por mês, mas quando contavam com 8 servidores, o arquivamento era mensal.
- f) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: informa a Assistente-Chefe que semanalmente o servidor Leandro Basso remete os processos para Passo Fundo, mediante convênio da Procuradoria Federal da União com os Correios. Especificamente quanto ao imposto de renda, a Receita Federal é oficiada.

5.3. Atividades da Secretaria:

Informa a Assistente-Chefe que o Estagiário atua na autuação de petições iniciais, que até 22.08.2013 totalizaram 88 petições.

Destaca que muitas petições são recebidas pelo VIPE e pelo e-DOC, sendo eletrônicas a maioria das petições, totalizando uma média de 42 por dia.

Refere que Thais Helena Luchetta Roll atende o balcão todos os dias pela manhã, além de localizar processos, mas à tarde a atividade do balcão é atualmente realizada em sistema de rodízio, com menos servidores disponíveis. Informa que anteriormente havia um servidor apenas para a atividade na manhã



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

e revezamento na parte da tarde, atendendo cada um dos servidores em determinado dia da semana. Diz que Jonathas Vinícius Figueiredo Moraes atende o balcão nas segundas, quartas e sextas-feiras, enquanto na terça-feira a responsável é Fabiane Ignaczak e na quinta-feira é Carolina Wandscher. Informa que Leandro Basso, nas tardes de segundas e terças-feiras, é Secretário de Audiências, e atende o protocolo nas quartas e sextas-feiras. A outra Secretária de Audiências é Carolina Wandscher, que trabalha na atividade pela manhã. Nos demais dias, ela certifica o prazo e já elabora minutas de despachos do prazo.

Informa a Assistente-Chefe que Jonathas Vinícius Figueiredo Moraes também é o responsável pelos cumprimentos em geral das fases de conhecimento e liquidação, como ofícios e notificações. Por outro lado, Fabiane Ignaczak realiza os cumprimentos da fase de execução (mandados, alvarás e lançamento de contas). Thais Helena Luchetta Roll, à tarde, dá andamento a processos, elaborando minutas de despachos menos complexas. Explica a Assistente-Chefe que atualmente duas servidoras trabalham na elaboração de minutas de despachos, enquanto os demais servidores auxiliam nos demais serviços. Como há dois dias de pauta, há um servidor que secretaria as audiências pela manhã e o outro pela tarde.

As impugnações aos cálculos de liquidação e os embargos à execução são analisados diretamente pela Juíza. Já a Assistente-Chefe atende em todas as atividades, coordena, elabora minutas mais complexas e dá apoio onde faltar um servidor, além de conferir os alvarás.

Vanderlei Garbin é o Oficial de Justiça da Unidade.

Informa a Assistente-Chefe que em relação ao prazo para expedição de ofícios, são priorizados os urgentes ou os que se referem a processos da pauta. Nos demais processos, há algumas pendências que podem chegar a 2 meses.

Refere ainda que alterou o procedimento anterior quanto à liberação de depósitos recursais, para liberá-los de forma automática em se tratando de valor incontroverso ou feito no qual não caiba mais recurso.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto aos peritos, a Assistente-Chefe refere que eles normalmente apresentam planilhas com datas livres, comparecendo espontaneamente na unidade, com a intimação ocorrendo via correio eletrônico.

Refere que estão sendo incluídos dados no BNDT.

Informa que a maioria das sentenças não são prolatadas com dia certo, ficando sine die.

Quanto à motivação dos servidores, a Assistente-Chefe diz que o caminho é a diversidade de tarefas, permitindo que todos aprendam sobre todas as atividades.

Constou no relatório anterior o ônus que a Unidade tinha de elaborar o boletim estatístico mensal para cada Vara do Trabalho de Passo Fundo. Nesse tópico, o Posto teve reduzido o seu trabalho porque atualmente apenas tem a obrigação de gerar o boletim mensal de juiz dos magistrados que atuam e atuaram na Unidade e que ainda possuem sentenças pendentes, inclusive em relação aos processos redistribuídos para outros juizes, como por exemplo os casos de embargos de declaração.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0001151-73.2010.5.04.0661

Início da análise: fl. 315.

- TERMOS: fl. 315 – o termo de carga não identifica o nome, cargo ou função do servidor que assina o recebimento dos autos. Art. 150 da CPC/RT4; fls. 315 verso e 330 verso – termos de juntada contendo lacunas. Art. 171 do CPC. Além disso, o termo de fl. 330 verso é subscrito por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 262 – determinada a notificação da primeira reclamada por edital, o endereço informado na petição inicial



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

permanece lançado no sistema (cadastro das partes do processo); 18.05.2012 – a data lançada no sistema não condiz com aquela constante do termo de conclusão de fl. 328 (27.09.2012). Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4; 27.09.2012 - não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (despacho de fl. 328), que automaticamente altera a fase processual para “EXECUÇÃO”. Consequência disso, a fase processual constante do sistema não refletiu a realidade dos autos até 30.10.2012, quando alterada de forma automática pela expedição do edital de fl. 330.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 330 – o prazo do edital findou em 07.12.2012, porém seu decurso somente foi certificado em 26.02.2012, dia subsequente à solicitação dos autos à correição.

Última movimentação processual: processo em fase de execução. Certificado o decurso do prazo do edital de fl. 330 após terem sido solicitados os autos para correição (25.02.2013), o processo aguarda o cumprimento do despacho de fl. 333. Remessa dos autos à correição em 06.03.2013.

Determina-se a imediata conclusão dos autos à Juíza, conforme despacho de fl. 333.

Processo nº 0001178-56.2010.5.04.0661

Início da análise: fl. 156.

- TERMOS: fl. 161 verso e 168 verso – termo de juntada e de remessa dos autos à correição contendo lacunas. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 13.11.2012 – a petição de fls. 162/165 foi protocolada em 12.11.2012, dia anterior à data lançada no sistema. Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 156 – ausência do termo de conclusão dos autos ao juiz em 18.01.2012, conforme lançamento constante do sistema informatizado. Por consequência, os autos não retrataram a realidade do processo até 29.10.2012 (mais de 09 meses), quando os autos foram



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

conclusos à outra magistrada; fl. 168 – a conclusão dos autos à magistrada foi determinada em 13.11.2012 (ata de fl. 165), porém somente foi efetivada em 05.03.2013 (cerca de quatro meses depois), dia anterior à remessa dos autos à correição (conforme certidões de fl. 168 e verso), e após solicitação dos autos (25.02.2013).

Última movimentação processual: processo em fase de execução. As partes colacionaram petição de acordo (fls. 162/165), ainda não apreciada. Processo sem movimentação até 05.03.2012 (despacho de fl. 168, ainda não cumprido), dia anterior à remessa dos autos à correição.

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 168.

Processo nº 0001218-38.2010.5.04.0661

Início da análise, fls. 356 verso (13.06.2012): retorno dos autos do Tribunal após a análise de admissibilidade dos RRs interpostos pelas partes.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: volume com mais de 200 fls. – o segundo volume se inicia na fl. 205, tendo como última folha a de número 458. Art. 72 da CPCR/TRT4; numeração incorreta – a fl. 403 é sucedida pela fl. 405. Art. 66, caput, da CPCR/TRT4; ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso das fls. 396, 400, 407, 433 e 449. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 377 – termo de carga não indica o cargo ou função de quem assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 377 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 377 – não identificado o nome, cargo ou função do servidor que assina o recebimento dos autos retirados em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 377 verso – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 456 – não certificado o decurso do prazo sem que o autor apresentasse cálculos de liquidação. Art. 776 da CLT; fl. 458 – Os autos estavam sem movimentação desde novembro de 2012, somente



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

tendo sido feita a conclusão à juíza após solicitados os volumes para correição.

Última movimentação processual: fl. 458 – despacho determina que após a Correição, voltem os autos conclusos para análise dos cálculos da ré. Processo na fase de liquidação.

Determina-se que a Secretaria providencie, imediatamente: 1. A renumeração das folhas dos autos após a fl. 403; 2. Abertura de novo volume de autos; 3. Certidão a respeito de estarem em branco os versos das fls. 396, 400, 407, 433 e 449; 4. Por fim, a conclusão dos autos à juíza, para análise dos cálculos da reclamada.

Processo nº 0010005-19.2011.5.04.0662

Início da análise, fls. 153 verso (30.04.2012): quando do início da análise, já havia sido proferida sentença procedente em parte. Opostos embargos de declaração pelo reclamante, foram recebidos, remetendo-se os autos ao juiz prolator da sentença.

- TERMOS: fls. 159 verso e 164 verso – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 159 verso – não é referido que a petição é acompanhada de documentos. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 158-159 e 162 – o prazo para recurso expirava em 15.06.2012, mas somente foi certificado em 24.07.2012; fls. 163, 165 e 170 – os prazos para reclamante e reclamada apresentarem cálculos de liquidação expirou, respectivamente, em 13.08.2012 e 23.11.2012, mas apenas em 22.02.2013 foi certificado o decurso de tais prazos. Os autos ficaram sem movimentação no período.

Última movimentação processual: fls. 170-171 – após certificado o decurso do prazo e que se estaria remetendo os autos do processo ao contador nomeado, despacho determina primeiramente a remessa dos autos para correição. Reclamante e reclamada não apresentaram cálculos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0010037-84.2012.5.04.0663

Início da análise, fls. 56 verso (03.05.2012): a análise inicia no momento processual imediatamente anterior à realização da audiência inicial.

- CERTIDÕES: fl. 56 verso – servidor assina “p/” sem identificar o seu cargo ou função. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 144 – certidão incompleta, pois não ressalva que os versos das fls. 58, 62-64 e 75 não estão em branco. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 145 – não consignado o nome, cargo e função do servidor que assina o recebimento dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 145 verso, 148 verso e 158 verso – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 53 e contracapa plástica – presença de comprovante de recebimento de correspondência, recebida pela ré em 01.03.2012. O comprovante não está juntado aos autos. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 158 – tendo o autor se manifestado sobre a defesa e documentos, o juiz determinou que após a remessa dos autos para correição, se aguarde a audiência de prosseguimento, designada para 02.04.2013.

Processo nº 0010054-60.2011.5.04.0662

Início da análise, fls. 188 (22.03.2012 – 16.07.2012): sentença condenatória transitada em julgado. Quando do início da análise, o feito estava na fase de liquidação, tendo sido apresentados cálculos espontaneamente pelos réus.

- TERMOS: fl. 189 – termo de carga não indica o cargo ou função do servidor que assinou a carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 189 e 194 – termo de carga não aponta o nome, cargo e função do servidor que assinou o recebimento dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 189 verso – presença de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

rasura/emenda, destinada a formar a expressão “190”. Art. 171 da CPC/RT4; fl. 194 verso – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 183-188 – a sentença condenatória é de dezembro de 2011, mas em março de 2012 ainda não havia sido certificado o decurso do prazo para recurso. Art. 776 da CLT. O procurador dos reclamados permaneceu com os autos em carga de 27.01.2012 a 22.03.2012, sem cobrança de devolução. Após a petição com os cálculos, protocolada em 22.03.2012, apenas em 16.07.2012 a Unidade expediu notificação para o reclamante impugnar a conta; fls. 195 e 203 – a petição dos réus, respondendo as impugnações da reclamante, foi protocolada em 24.09.2012, mas apenas em 07.11.2012 os autos foram conclusos para despacho; fls. 204-205 – o prazo a que se refere a nota de expediente de fl. 204 expirou em 03.12.2012, mas somente em 27.02.2013 foi dado andamento ao feito.

Última movimentação processual: fl. 205 – despacho homologou os cálculos dos réus, determinando a citação. Em 01.03.2013 foi emitida guia de depósito. Após, os autos foram remetidos para correição, mas há andamentos no sistema informatizado dando conta da comprovação de pagamento e de recolhimento previdenciário, bem assim de formação de autos suplementares.

Processo nº 0010257-82.2012.5.04.0663

Início da análise, fl. 02 (29.05.2012): ajuizamento

- **ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS:** fl. 204 - Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das fls.. Art. 71 da CPC/RT4;
- **TERMOS:** fls. 36 verso, 217 verso e 219 verso (por amostragem) – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 36 verso – termo de juntada não indica que a petição é acompanhada de outros documentos que não os referidos. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fls. 239 e 248 – não identificado o nome, cargo ou função do servidor que assina o recebimento dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 248 – não identificado o cargo ou função do servidor que assina o termo de carga. Art. 150 da CPCR/TRT4.

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 52 e bolsa plástica da capa do primeiro volume – a Vara não fixou nos autos a notificação devolvida pela ECT, mantendo-a na bolsa plástica da contracapa do primeiro volume. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 253 – não certificado o decurso de prazo sem que o reclamante se manifestasse sobre o laudo pericial e sobre o ofício. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 253 – o despacho determina a remessa dos autos para correição, e, após, seja aguardada a audiência de prosseguimento.

Determina-se seja certificado sobre o decurso do prazo para a reclamante se manifestar sobre o laudo pericial e sobre o ofício recebido. Após, seja aguardada a audiência em prosseguimento.

Processo nº 0010269-93.2012.5.04.0664

Início da análise, fl. 02 (01.06.2012): ajuizamento.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 13-15 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das fls.. Art. 71 da CPCR.
- TERMOS: fl. 09 verso – termo de juntada não refere a juntada de outros documentos que não procuração e carta de preposição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 94, 119 e 120 (por amostragem) – termo de carga não indica cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 94 verso, 107 verso e 120 verso (por amostragem) – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 120 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 109 verso – não certificado o decurso do prazo sem que o reclamante apresentasse quesitos à perícia técnica. Art.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

776 da CLT; fl. 124 - não certificado o decurso do prazo sem que o reclamante apresentasse manifestação sobre o laudo pericial. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 124 – o despacho determina que após o retorno dos autos da Correição, voltem conclusos. As partes já tiveram prazo para manifestação sobre o laudo pericial, tendo havido manifestação apenas da reclamada. A Secretaria não certificou o decurso do prazo sem manifestação do autor sobre o laudo.

Determina-se certifique a Secretaria acerca do decurso do prazo do reclamante para manifestação sobre o laudo pericial e, após, faça os autos conclusos à juíza.

Processo nº 0010282-35.2011.5.04.0662

Início da análise, fls. 55 (28.06.2012): sentença procedente em parte publicada em Secretaria, em 19.12.2011, conforme determinado em ata. Todavia, na ata também constou a determinação de intimação das partes sobre a sentença, o que foi providenciado em março de 2012. O início da análise coincide com a certidão no sentido de que a ré possui procurador nos autos, o qual seria notificado.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: numeração incorreta das folhas – entre a fl. 60 e a fl. 61, há uma folha sem numeração. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 60 verso – presença de lacunas. Art. 171 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 55 – após a prolação da sentença em dezembro de 2011, apenas em março de 2012 foram expedidas as notificações para as partes, conforme ficara determinado em ata (fl. 29). Todavia, em 28.06.2012, além de não ter sido certificado o decurso do prazo sem que o reclamante recorresse (art. 776 da CLT), ainda se notou que a ré possuía procurador nos autos, motivo pelo qual não se justificava



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a notificação pessoal de fl. 54. Isso representou mais um atraso na tramitação do feito; fls. 56-58 – a notificação para o procurador da ré foi expedida em 28.06.2012, mas somente em 09.10.2012 foi certificado o decurso do prazo sem a interposição de recurso. Somente em 11.10.2012 foram os autos remetidos à PGF; fls. 59-62 – em que pese a determinação constante do despacho de fl. 59, os valores não foram lançados em certidão de débito; fl. sem número – 61 – a citação da ré foi efetivada em 27.11.2012, mas somente em 22.01.2013 foram os autos conclusos, sem qualquer certificação do decurso do prazo. Art. 776 da CLT; fls. 61-62 – o despacho que determina o bloqueio de valores da ré, entre outras medidas executivas, é de 22.01.2013, mas em 01.03.2013, quando da conclusão dos autos, ainda não havia sido cumprido.

Última movimentação processual: fls. 61-62 – ainda não foi cumprido o despacho de fl. 61, de 22.01.2013, que determina diversas medidas executivas, incluindo o bloqueio de valores. Na fl. 62, foi exarado despacho determinando a remessa dos autos para a correição e, após, o cumprimento das determinações da fl. 61.

Determina-se que a Secretaria, imediatamente: 1. Renumere as folhas dos autos, de forma a retificar o equívoco acima apontado; 2. Cumpra as determinações da fl. 61.

Processo nº 0010395-89.2011.5.04.0661

Início da análise: fl. 51.

- TERMOS: fl. 54 – o termo de carga não identifica o nome, cargo ou função do servidor que assina o recebimento dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 54 verso – termo de juntada contendo lacunas. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 07.11.2012 – os cálculos de liquidação de fls. 55/78 foram protocolados no dia anterior à data lançada no sistema. Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4; 26.11.2012 – a data lançada no sistema não



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

condiz com aquela constante do termo de conclusão de fl. 79 (30.01.2013). Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 51 – o prazo para interposição de recursos (conforme as intimações de fls. 48/50) findou em 13.03, porém seu decurso somente foi certificado cerca de dois meses depois, em 25.05.2012; fl. 53 – o prazo da notificação de fl. 52 findou em 05.07, porém seu decurso somente foi certificado cerca de três meses depois, em 11.10.2012.

Última movimentação processual: processo em fase de execução, estando no aguardo da citação dos executados (mandados de fls. 81/83, expedidos em 26.02.2013), após a solicitação dos autos. Remessa dos autos à correição em 06.03.2013.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- f) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- g) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- h) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- i) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- j) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;

8. CONVÊNIOS.

Segundo informações da Assistente-Chefe, são utilizados os seguintes convênios: BacenJud e RenaJud.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações prestadas pela SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos, o prédio onde instalado o PAJT de Marau é alugado, havendo sido ocupado em 2009. Foram realizados serviços de manutenção de luminárias em 2012, bem como um estudo para reforma do sanitário masculino em 2013. Há terreno em negociação para doação, tendo em vista a possível transformação dos postos em Varas do Trabalho. Entretanto, a doação ainda não foi formalizada.

A Juíza Substituta Dra. Paula Silva Rovani Weiler formula os seguintes requerimentos:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 1) Puxar fios para a colocação de luminárias na lateral do prédio, corredor de saída do Posto para, trazendo claridade, proporcionar maior segurança aos servidores, principalmente à noite, quando da saída do prédio;
- 2) Construir mais um banheiro, possibilitando a existência de um banheiro masculino e um feminino. Trocar o sanitário e a pia existente, colocando louças de boa qualidade. Já existe o local, junto ao banheiro existente;
- 3) confeccionar e instalar a porta de entrada da Secretaria do Posto;
- 4) Fechar com divisórias o local onde se encontra o servidor (equipamento de informática) que está instalado na Secretaria do Posto;
- 5) Fazer divisórias para possibilitar uma peça para a realização de perícias.

Encaminhem-se os requerimentos à SEMPRO, para as devidas providências.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 22.03.2013, das 10h às 12h, tendo comparecido os seguintes advogados: Dr. Antonio Gilmar Borges (Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Marau), Dra. Márcia Teresinha Alerico Vargas (Procuradora Jurídica do Município de Marau), Dr. Lorileno Ceratto Reveilheau (Conselheiro da OAB Subseção local e Assessor Jurídico do Município); Dr. Ildomar Marodin (Conselheiro da Subseção da OAB de Marau), representando o presidente, Dr. Marcelo Vezzano, além da presença do Dr. Wagner Segala, atuante na Justiça do Trabalho.

Todos elogiaram o trabalho da Juíza Paula Silva Rovani Weiler. Acrescentam que não têm reclamação nenhuma em relação aos juízes a não ser quanto a não permanência destes atuando no Posto. Sugerem que se forme uma força política a fim de gestionar em Brasília a criação da Vara do Trabalho de Marau, cujo processo se encontra pendente no CNJ.

Quanto à doação do terreno pelo Município, questionam se há possibilidade de construção da sede na condição de Posto. A Vice-Corregedora sugeriu que se fizesse a doação com cláusula de reversão, caso não construída a sede em 5 anos, renovável por mais 5, porquanto existe grande possibilidade de ser aprovado futuro projeto de lei transformando o Posto em Vara.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Referem que a comunidade de moradores está reticente em relação à doação do terreno (é um campo de futebol). Pretendem realizar uma reunião com representantes da Comunidade para relatar os fatores positivos com a instalação da futura Vara no local.

O Dr. Wagner Segala refere que a Unidade está organizada a partir da fixação da Juíza Paula Silva Rovani Weiler e que as reclamações trabalhistas são direcionadas contra empresas de grande porte, sendo resolvidas com maior tranquilidade, razão pela qual subsiste funcionando o Posto com a atual estrutura de servidores. Ainda assim, solicita mais servidores para o Posto.

Os referidos procuradores foram inclusive convidados para a reunião que ocorreria em 10.09.2013, no TRT. Segundo consta nas notícias do sítio eletrônico do TRT4 do referido dia, a Exma. Presidente deste Tribunal Regional recebeu lideranças de diversos municípios que contavam com Postos Avançados (inclusive lideranças de Marau) a fim de ouvir a sua iniciativa de constituir uma frente política para requerer ao CNJ a transformação dos Postos em Varas do Trabalho.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Assistente-Chefe do Posto deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM. Juíza Substituta, Dra. Paula Silva Rovani Weiler, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 22.03.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Substituta, Dra. Paula Silva Rovani Weiler, e com a Assistente-Chefe do Posto, Sra. Maria Raquel Ebone. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora